



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quinta-feira, 7 de Março de 2024 • ANO IX | N° 1550



ÍNDICE

Secretaria de Controle Interno	4
Secretaria de Gestão de Pessoas	4
Secretaria de Serviços Legislativos	6
Superintendência de Licitação	9



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS



Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabio Tardin "Fabinho" (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB

Membros Parlamentares Suplentes

- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB
- Wlad Mesquita (Wladimir de Mesquita Pinto) - REPUBLICANOS



SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA MD Nº 004/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art.32, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2024 – da Secretaria de Controle Interno para o exercício de 2024.

Art. 2º O PAAI tem como finalidade fortalecer os mecanismos de atuação da Unidade Central de Controle Interno no âmbito deste Poder Legislativo, conforme dispõe o art. 6º da Lei Estadual nº 10.038, de 30 de dezembro de 2013, bem como atender os dispositivos expressos na Instrução Normativa SCI-02/2014, que orienta os procedimentos para o planejamento e realização dos procedimentos de auditoria no âmbito da Assembleia Legislativa, conforme ações discriminadas no Processo SGD nº 2024391904339, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2024.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____Presidente

Dep. MAX RUSSI _____1º Secretário

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 057/2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora nº 149/2024, de 20/02/2024,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Antônio Tadeu Nunes Medeiros**, matrícula nº 5848, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao **quinquênio de 29/06/2018 a 28/06/2023**, nos termos da Resolução Administrativa nº 003, de 20/2/2018, que será **usufruída no período de 18/03/2024 a 16/04/2024**, conforme consta no Protocolo nº 2023/931726582, de 29/08/2023. .

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 1 de março de 2024.

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 058/2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 149/2024, de 20/02/2024,

RESOLVE:



Conceder ao servidor **MARCIEL DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 46345, 05 (cinco) dias consecutivos de licença paternidade, no período de **21/02/2024 a 25/02/2024**, nos termos do artigo 236, da Lei Complementar nº 04/90, com redação dada pela Lei Complementar nº 263/2006 e conforme consta no Protocolo nº. 2024/62977911, de 26/02/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 1 de março de 2024.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 059/2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 149/2024, de 20/02/2024,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CAROLINA DA SILVA GODINHO**, matrícula nº 41558, o direito de usufruir de 1 (um) dia de dispensa do trabalho, no dia **27/02/2024**, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº 2024/313993634, datado de 28/02/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 1 de março de 2024.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

A T O N°. 333/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c artigos 5º, 11 da Emenda Constitucional Estadual nº 92/2020, art. 140-E, caput e parágrafo único, da Constituição Estadual e artigos 3º, § 9º e 10, e 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019; Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o Ato n. 329/2024 de 05 de março de 2024, publicado no DOALMT de 06 de março de 2024, Ano IX, Edição nº 1549, que aposentou voluntariamente o servidor **LUIZ MARCIO BASTOS POMMOT**, portador do RG nº. 446702-SSP/MT, constante na carteira de habilitação, inscrito no CPF/MF sob nº. 346.626.501-00, matrícula funcional nº. 7663, no cargo de carreira de Analista Legislativo, Classe "C", referência "C10", com proventos integrais, por motivo de gozo de licença-prêmio por assiduidade no período de 01/03/2024 a 29/05/2024, concedida pela Portaria nº 052/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 06 de março de 2024.

(original assinado)

Deputado **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente**

Deputado **MAX RUSSI** _____ **1º Secretário**

PORTARIA Nº 061/2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 149/2024, de 20/02/2024,

RESOLVE

Retificar em parte a **Portaria nº 29/2024 de 01/02/2024** publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 20/02/2024, **EXCLUIR** a seguinte servidora:

PORTARIA Nº 29/2024 de 01/02/2024

MATRÍ-CULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO USUFRUTO	TOTAL DE DIAS
44957	THAIS AGUIAR DA CUNHA	2022/2023	18/03/2024 a 06/04/2024	20

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 06 de março de 2024.

Domingos Savio Boabaid Parreira

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 943, DE 2024

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nova Canaã do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Nova Canaã do Norte, denominada Fazenda São Pedro, com área de 383,9604 hectares (trezentos e oitenta e três hectares, noventa e seis ares e quatro centiares), da matrícula nº 4.408, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 463671/2014-INTERMAT-PRO-2022/06061, de Gerson Antonio Fuhr.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

- I - a norte: divisa com a Fazenda 2 Coqueiros, posse de Oscar Nunes da Silva, nos marcos AIY-M-8907, AIY-M-8904 a AIY-M-8901, divisa com a Fazenda Vitória, posse de Fernando Marini, nos marcos AIY-M-8901, AIY-M-8922, AIY-M-8925 a AIY-M-8920, e divisa com a Fazenda Santa Clara, posse de Alessandro Nicoli, nos marcos AIY-M-8920 a DN3-M-2301;
- II - a sul: divisa com a Fazenda Morro Azul, posse de Geraldo Antonio Fuhr, nos marcos AIY-M-8926, AIY-M-8921, AIY-M-8923 a AIY-M-8929, e divisa com a Fazenda São Lourenço, posse de Idacir Francio, nos marcos AIY-M-8929 a AIY-M-8903;
- III - a leste: divisa com a Fazenda São José, posse de Luciano Aparecido da Cunha, nos marcos AIY-M-8903 a AIY-M-8909, divisa com a Fazenda Sítio Caon, posse de Valdecir Caon, nos marcos AIY-M-8909 a AIY-M-1443, e divisa com



a Fazenda Santa Clara, propriedade de Nicoli Incorporadora e Agronegócios Ltda - ME (matrícula nº 2.176 do CRI de Nova Canaã do Norte-MT), nos marcos AIY-M-1443 a DN3-M-2301;

IV - a oeste: divisa com Fazenda Lisboa, posse de Luiz Francisco Bento Marques, nos marcos AIY-M-8926 a AIY-M-8907.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 944, DE 2024.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Feliz Natal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária onerosa de área de terra, localizada no Município de Feliz Natal, denominada Fazenda Pirapara III, com área de 1.503,1502 hectares (um mil quinhentos e três hectares, quinze ares e dois centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 220016/2015, em nome de Taylana Corrêa Giacomelli.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a área denominada Agropecuária Caus, de posse de André Ari Cauz, nos marcos DHO-V-5750 a QWBW-M-1460;

II - a sul: divisa com a Rodovia MT-130, nos marcos DHO-M-2674 sentido Feliz Natal, AGB-P-1518, AGB-P-1517, AGB-P-1515 a QWBW-M-1463, sentido União do Sul;

III - a leste: divisa com a área denominada Fazenda Pirapara IV, de posse de Estela Corrêa, nos marcos QWBW-M-1460, QWBW-P-4277, QWBW-P-4278, QWBW-P-4279, QWBW-P-4280, QWBW-M-1461, QWBW-M-1462 a QWBW-M-1463;

IV - a oeste: divisa com a área denominada por Fazenda Pirapara II, de posse de Wesley Olympio Corrêa Giacomelli, nos marcos DHO-M-2674, DHO-M-2672 a DHO-V-5750.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 945, DE 2024.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nova Ubiratã.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:



Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Nova Ubiratã, denominada Fazenda Patrícia, com área de 1.407,1582 hectares (um mil, quatrocentos e sete hectares, quinze ares e oitenta e dois centiares), da matrícula nº 7.050, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob o nº 798812/2010-INTERMAT-PRO-2022/15047, de Patrícia de Rossi.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Bruna, posse de Bruna de Rossi, nos marcos BSA-M-1129 a BSA-M-1126;

II - a sul: divisa com a Fazenda Santa Maria, posse de Elmer Domingues, nos marcos BSA-M-1128 a BSA-M-1127;

III - a leste: divisa com a Fazenda Campo Novo, propriedade de Sergio Antonio Sutilli (matrícula nº 11.412-RGI de Sorriso-MT), nos marcos BSA-M-1127 a BSA-M-1126;

IV - a oeste: divisa com o Rio Ferro, nos marcos BSA-M-1128, BSA-P-0388, BSA-P-0387, BSA-P-0386, BSA-P-0385, BSA-M-0100, BSA-P-0384, BSA-P-0383, BSA-P-0382, BSA-P-0381, BSA-P-0380BSA-P-0379, BSA-P-0378, BSA-P-0377, BSA-P-0376, BSA-P-0375, BSA-P-0374, BSA-P-0373, BSA-P-0372, BSA-P-0371, BSA-P-0370, BSA-P-0369, BSA-P-0368, BSA-P-0367, BSA-P-0366, BSA-P-0365, BSA-P-0364, BSA-P-0363, BSA-P-0362, BSA-P-0361, BSA-P-0360, BSA-P-0359, BSA-P-0358, BSA-P-0357, BSA-P-0356, BSA-P-0355, BSA-P-0354BSA-P-0353BSA-P-0352 a BSA-M-1129.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 946, DE 2024.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Sorriso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária onerosa de área de terra, localizada no Município de Sorriso, denominada Fazenda Siriema, com área de 1.099,3189 hectares (um mil e noventa e nove hectares, trinta e um ares e oitenta e nove centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 122545/2019, em nome de Alcides Giroletti.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com o Rio Teles Pires, nos marcos DPA-P-10724, DPA-V-4134, DPA-P-10725, DPA-V-4135, DPA-P-10726, DPA-V-4136, DPA-P-10727, DPA-V-4137, DPA-P-10728, DPA-V-4138, DPA-P-10729, DPA-V-4139, DPA-P-10730, DPA-V-4140, DPA-P-10731, DPA-V-4141, DPA-P-10732, DPA-V-4142, DPA-P-10733, DPA-V-4143, DPA-P-10734, DPA-V-4144, DPA-P-10735, DPA-V-4145, DPA-P-10736, DPA-V-4146, DPA-P-10737, DPA-V-4147, DPA-P-10738, DPA-V-4148, ARE-M-0177 a DPA-V-4149;

II - a sul: divisa a área denominada Fazenda Preima, de ocupação de Eugênio Preima e Zélia Preima, nos marcos A99-M-0169, DPA-P-6702, DPA-M-6703 a DPA-M-2025;



III - a leste: divisa com a área denominada de Fazenda Ernestina 2, de posse de Odemiro Tessaro, Odemiro Tessaro Júnior, Clayton Sheiki Tessaro, Janaína Mami Tessaro e Ieda Bocate Tessaro, nos marcos ARE-M-0177, DPA-V-4149 a ARE-M-0176, divisa com a área denominada por Fazenda Araponga, Parte B, de posse de Luciano Bedin, Adriana Stieven Pinho Bedin, Ivan Bedin e Juliane Nascimento Borstel Bedin, nos marcos ARE-M-0176, AAX-M-0090 e divisa com a Estrada Preima, nos marcos DPA-M-6759 a DPA-M-2025;

IV - a oeste: divisa com o Rio Lira, nos marcos A99-M-0169, DPA-P-10672, DPA-P-10673, DPA-P-10674, DPA-P-10675, DPA-P-10676, DPA-P-10682, DPA-P-10683, DPA-P-10684, DPA-P-10685, DPA-P-10686, DPA-P-10687, DPA-P-10688, DPA-P-10689, DPA-P-10696, DPA-P-10697, DPA-P-10698, DPA-P-10699, DPA-P-10702, DAP-P-10703, DPA-P-10704, DAP-P-10705, DAP-V-4121 a DAP-P-10711 e divisa com o Rio Teles Pires nos marcos DAP-P-10711, DAP-P-10712, DPA-V-4122, DPA-P-10713, DPA-V-4123, DPA-P-10714, DPA-V-4124, DPA-P-10715, DPA-V-4125, DPA-P-10716, DPA-V-4126, DPA-P-10717, DPA-V-4127, DPA-P-10718, DPA-V-4128, DPA-P-10719, DPA-V-4129, DPA-P-10720, DPA-V-4130, DPA-V-4131, DPA-V-4132, DPA-P-10722, DPA-P-10723, DPA-V-4133, DPA-P-10724 a DPA-V-4134.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA SESSÃO DE AMOSTRA

Assunto: Sessão de Amostra.

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, SOB MEDIDA, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PRESIDÊNCIA, PRIMEIRA SECRETARIA E SUPERINTENDÊNCIA MILITAR DE SEGURANÇA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Com fundamentos no item 08 e seguintes do Termo de Referência (anexo I do Edital), diante do pedido formal da empresa VIA SPEZIA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, informo a prorrogação da sessão de amostra da mesma, assim, comunico que a sessão de amostra ocorrerá no dia 15 de março de 2024 a partir das 10h30m (horário de Brasília) na sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso: **Av. André Maggi nº 6, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.**

Cuiabá-MT, 06 de março de 2024.

João Paulo de Albuquerque

Pregoeiro Oficial ALMT

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
Data/Hora	Wed Mar 06 22:30:39 UTC 2024
Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3455254873809415103
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)